



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 232/2011

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
DE SANÇÃO e PROMULGAÇÃO LEGAL**

Pelo presente EDITAL DE PUBLICAÇÃO a Prefeita Municipal de São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, LUIZA COUTINHO MACEDO, no uso de suas atribuições legais previstas nas Constituições Federal e Estadual e com fulcro no art. 49 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os cidadãos de São Pedro dos Crentes-MA, às autoridades constituídas e a todos a quem possa interessar que, nesta data, **SANCIONA E PROMUGA a LEI MUNICIPAL Nº 232/2011, Dispõe sobre a doação de terreno do patrimônio do Município para o Estado do Maranhão, e dá outras providências**, para que tenha vigência, eficácia e gere seus legais efeitos. E para que nenhum cidadão possa alegar ignorância, faço público o presente Edital que será afixado em local de costume e de fácil acesso ao público. Dou a Lei Municipal nº 232/2011, de 13 de Abril de 2011 por publicada.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2011.**

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CERTIFICO que, nesta data, publiquei e registrei a presente Lei e seu respectivo Edital de Sanção e Promulgação, tendo sido afixado um exemplar no Átrio desta Prefeitura Municipal e demais locais de acesso ao público para que seja cumprida nos seus próprios termos. São Pedro dos Crentes em 13 de Abril de 2011.

Elaine Mendes da Silva
Chefe de Gabinete

SANCIONADO
EM: 13/04/11

Assinatura



Estado do Maranhão
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes
CNPJ - 01.577.844/0001-62

LEI Nº 232/2011

Dispõe sobre a doação de terreno do patrimônio do Município para o Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, faz saber a todos os seus habitantes, que a Câmara Municipal de São Pedro dos Crentes aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Através da presente Lei, o Município de São Pedro dos Crentes-MA, doa um terreno medindo 80,0m (oitenta) metros x 60,0m (sessenta) metros, localizado na Avenida Canaã, Quadra E, Bairro Santa Rosa, ao governo do Estado do Maranhão.

Art. 2º - As especificações do referido imóvel constam no CROQUI DE LOCALIZAÇÃO e MEMORIAL DESCRITIVO, que fazem parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - O terreno ora doado servirá para construção de um colégio com 6 (seis) salas de aulas, para funcionamento do Ensino Médio.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 13 DE ABRIL DE 2011.**

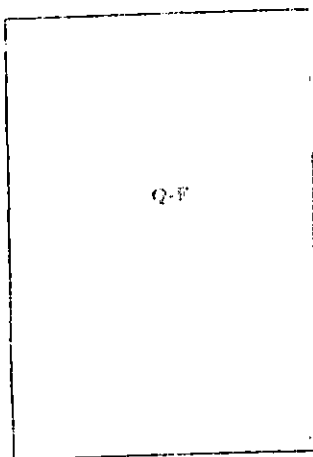
São Pedro dos Crentes, em 13 de abril de 2011.

Luiza Coutinho Macedo
Prefeita Municipal

CROQUI DE LOCAL ACAD

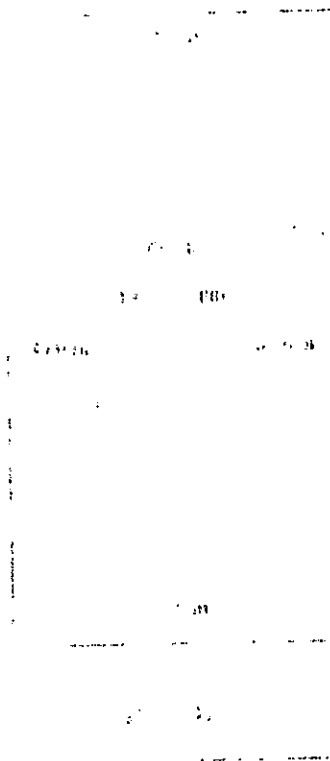
RUA 08

JOÃO RODRIGUES DA SILVA




RUA 07

RUA 09



AV. CANAÁ


Janete Santos T. Amuc.
Presidente da U.E. Naraí



MEMORIAL DESCRITIVO

DESCRIÇÃO TÉCNICA DO LOTE LOCALIZADO NA
CIDADE DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO
MARANHÃO, NA QUADRA "E", LOTE Nº 001, NA RUA 07,
NO BAIRRO SANTA ROSA COM AS SEGUINTE
METRAGENS E LIMITES:

LOTEAMENTO SANTA ROSA

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO
DOS CRENTES

FRENTE: COM A RUA: 07 - 60,0 M

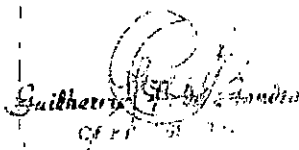
FUNDO: COM A RUA 08 - 60,0 M

LADO DIREITO: COM A RUA 10 - 80,0 M

LADO ESQUERDO: COM AV CANAÁ - 80,0 M

ÁREA: 4.800,0 m²

SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA - 01 DE AGOSTO DE 2007.


Guilherme G. de A. Santos
C.F.P. 000.000.000

ADM: ANTONIO COELHO DE ARAÚJO DA


Janete Santos T. Arrud.
PREFEITA MUNICIPAL